PROJETO DE LEI Nº149/2024

Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Mecanismo Especial de Devolução- MED no Pix, com o objetivo de informar e educar a população do município sobre o funcionamento do MED, suas vantagens e como proceder em casos de fraudes, golpes ou falhas operacionais no ambiente Pix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Mecanismo Especial de Devolução – MED no Pix, com o objetivo de informar e educar a população do município sobre o funcionamento do MED, suas vantagens e como proceder em casos de fraudes, golpes ou falhas operacionais no ambiente Pix.

Parágrafo Único: A Campanha Municipal de Conscientização sobre o MED será coordenada por órgão competente, em parceria com instituições financeiras locais e outras entidades pertinentes.

Art. 2º. A campanha abrangerá os seguintes temas:

I. o que é o Pix e o Mecanismo Especial de Devolução – MED;

II. como funciona MED;

III. procedimento para registrar um pedido de devolução;

IV. prazos para avaliação e devolução dos recursos; e

V. direitos e deveres dos usuários do Pix.

Art. 3º. Divulgação da campanha será realizada por meio de:

I. *workshops e palestras* educacionais em escolas, universidades e empresas locais;

II. informações em *websites* e redes sociais da Prefeitura e das instituições financeiras participantes.

Art. 4°. As instituições financeiras no município deverão disponibilizar informações claras e acessíveis sobre o MED em seus canais de atendimento ao cliente, incluindo:

I. websites, institucionais;

II. aplicativos móveis; e

III. atendimento telefônico e presencial.

Art. 5º. Órgão competente poderá firmar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas para a realização de atividades e distribuição de materiais informativos no âmbito da campanha.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2024.



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

Com a crescente popularidade do Pix como meio de pagamento rápido e eficiente, também surgem desafios relacionados à segurança e à proteção dos usuários contra fraudes e erros operacionais. O Mecanismo Especial de Devolução (MED) é uma ferramenta crucial desenvolvida pelo Banco Central do Brasil para mitigar esses problemas, permitindo a devolução dos recursos em casos comprovados de fraude ou falhas operacionais.

A Campanha Municipal de Conscientização sobre o MED visa educar a população sobre essa importante proteção, proporcionando conhecimento sobre os procedimentos corretos a serem adotados em situações de fraude ou erro. Ao promover uma maior conscientização, a campanha pretende aumentar a segurança e a confiança dos cidadãos no uso do Pix.

A divulgação abrangente, através de diversos meios de comunicação e parcerias com instituições financeiras, garantirá que a informação alcance todos os segmentos da população, especialmente os mais vulneráveis. Dessa forma, a campanha contribuirá para a criação de uma cultura de segurança e responsabilidade no uso do Pix, beneficiando toda a comunidade local.

Tendo em vista a importância de salientar que o referido programa já estar em execução no Estado do Rio de Janeiro. Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Salvador, 06 de agosto de 2024.



JULIO SANTOS